



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº: 013/2026

SÚMULA: Cria cargo e vagas para Fiscal de Tributos Municipal, altera anexos da Lei Municipal nº 343/2009 e dá outras providências.

I — RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 013/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo promover alterações no Plano de Cargos e Salários do Município, mediante:

- criação do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipal;
- criação de 02 (duas) vagas com jornada semanal de 40 horas;
- inclusão do cargo no demonstrativo de cargos e vagas, na tabela salarial e na descrição das funções.

O projeto estabelece requisitos de escolaridade em nível superior em áreas correlatas à administração e fiscalização tributária, além de prever atribuições relacionadas à fiscalização de tributos municipais, lançamento de créditos tributários, combate à sonegação, orientação ao contribuinte e encaminhamento de débitos para dívida ativa.

Encaminhado às Comissões permanentes, cabe a análise dos aspectos jurídicos, constitucionais e financeiros.

II — ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Verifica-se que:

1. A iniciativa legislativa é **privativa do Chefe do Poder Executivo**, por tratar da criação de cargos públicos e da organização administrativa municipal, conforme aplicação por simetria do art. 61, §1º, II, “a”, da Constituição Federal;
2. A criação de cargo público por lei específica atende ao princípio da legalidade administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal;
3. O provimento do cargo deverá ocorrer mediante concurso público, em observância ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
4. A proposição apresenta redação clara e adequada técnica legislativa, não afrontando a Constituição Federal, a Constituição Estadual ou a Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Conclusão da CCJR:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se **pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº 013/2026.

III — ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À Comissão de Finanças e Orçamento compete apreciar a matéria sob o aspecto financeiro e orçamentário. A proposição implica aumento de despesa com pessoal, em razão da criação de dois cargos efetivos e fixação de vencimentos próprios

Todavia:

- a criação do cargo visa aprimorar a fiscalização tributária e potencialmente aumentar a arrecadação municipal;
- a implementação deverá observar a existência de dotação orçamentária suficiente;
- deverão ser respeitados os limites de despesa com pessoal estabelecidos nos arts. 16, 17 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, não há impedimento à tramitação legislativa, condicionando-se a execução ao cumprimento das normas fiscais vigentes.

Conclusão da CFO:

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 013/2026.

IV — VOTO CONJUNTO DAS COMISSÕES

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, opinam pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 013/2026**, por atender aos requisitos constitucionais, legais e orçamentários.

Plenário da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 13 de fevereiro de 2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: _____

Relator: Celso Kusminski: _____



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: Celso Kusminski: _____

Secretário: Fabrício Dolla dos Santos: _____

Relator: Fernando Abbá Lira: _____